



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO SOLO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO  
[www.ppgsolos.ufc.br](http://www.ppgsolos.ufc.br) e-mail: [snp@ufc.br](mailto:snp@ufc.br) - Telefone: (85) 3366.9688 – FAX (85) 3366.9690

EDITAL Nº 03/2020

## **EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo do Departamento de Ciências do Solo do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará, em consonância com o Edital Nº 19/2020 da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)) e com o Edital Nº 11/2020 da PRPPG/UFC (<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2020/12/pdse-edital-prppg.pdf>) comunica a abertura de inscrições à seleção de bolsista no Edital de seleção do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Recomenda-se a leitura pormenorizada do edital PDSE/CAPES Nº 19/2020 para a apreensão de todos os requisitos e condições para a concessão e implementação da bolsa. A presente chamada regula a etapa inicial do processo seletivo de bolsistas do PDSE, a saber: a seleção interna de candidatos por parte do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo. As etapas seguintes, quais sejam, a seleção final dos candidatos pela PRPPG/UFC, as inscrições dos candidatos aprovados no sistema da CAPES (SiCapes) e a homologação das inscrições pela PRPPG, seguirão as normas e procedimentos descritos no Edital PDSE/CAPES Nº 19/2020.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

O presente Edital selecionará bolsista no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

## 1.1. Do cronograma no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo

Atividade prevista	Período/data	Responsável
Inscrição para a seleção do(a) candidato(a) no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo	22 de dezembro de 2020 a 27 de janeiro de 2021	Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo
Resultado preliminar do processo seletivo	02 de fevereiro de 2021	Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo
Recurso administrativo ao resultado do processo seletivo	03 de fevereiro de 2021	Candidato(a)
Resposta a recurso administrativo ao resultado do processo seletivo (envio por e-mail)	04 de fevereiro de 2021	Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo
Resultado final do processo seletivo	04 de fevereiro de 2021	Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo

### OBSERVAÇÕES:

- 1) A depender de alterações definidas pela CAPES, o cronograma poderá sofrer mudanças referentes aos prazos. Caso haja alteração, o Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo fará aditivo ao Edital indicando a alteração.
- 2) As demais atividades e seus respectivos períodos/datas constam no Edital Nº 19/2020 da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)), e Edital Nº 11/2020 da PRPPG/UFC (<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2020/12/pdse-edital-prppg.pdf>) devendo o(a) candidato(a) selecionado(a) atentar às atividades e datas estabelecidas.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

No ato da inscrição no Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo, deverão ser apresentados obrigatoriamente (**exceto o item III, cuja comprovação deve ser apresentada até o dia 08 de fevereiro de 2020**) os seguintes documentos e informações:

- I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando

o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III – comprovante válido de proficiência em língua estrangeira (pode ser apresentado até o dia 08 de fevereiro de 2021), de acordo com o exigido no Anexo III do Edital N° 19/2020 da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf));

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII – procuração em que instituiu procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;

VIII - proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente **(as informações em negrito se referem à pontuação que poderá ser atribuída pela comissão avaliadora):**

a) título **(até 0,2 ponto)**;

b) palavras-chave **(até 0,2 ponto)**;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução **(até 0,6 ponto)**;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto **(até 0,5 ponto)**;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral **(até 0,5 ponto)**;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos **(até 1,5 ponto)**;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações **(até 1,5 ponto)**;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento **(até 0,7 ponto)**;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo **(até 0,8 ponto)**:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo **(até 1,0 ponto)**:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática **(até 0,8 ponto)**;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira **(até 0,7 ponto)**; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior (o coorientador deve ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese de doutorando e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido **(até 1,0 ponto)**).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:**

I - seleção interna do(a) candidato(a), sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior;

II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e

IV - análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

OBSERVAÇÃO: Cabe ao Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo realizar a seleção interna de candidato a ser indicado para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). As demais etapas devem ser observadas pelo(a) candidato(a) selecionado(a) nos endereços [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf) e <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2020/12/pdse-edital-prppg.pdf> a quem cabe executar o que for determinado no edital como sendo de sua responsabilidade.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela soma das notas do item 2, VIII - proposta de pesquisa detalhada**, sendo expressa no intervalo de 0-10 com uma única casa decimal. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente em função da nota final obtida. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão, nessa ordem: 1ª - Maior nota; 2ª - Maior idade; e 3ª - Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal.

OBSERVAÇÃO: A petição do recurso (documento assinado pelo candidato) deverá ser destinada ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo, sendo encaminhada por e-mail ([jaedson.mota@ufc.br](mailto:jaedson.mota@ufc.br)).

O resultado final será divulgado em **04 de fevereiro de 2021** no endereço eletrônico do Programa ([www.ppgsolos.ufc.br](http://www.ppgsolos.ufc.br)). As demais atividades e seus respectivos períodos/datas constam nos Editais N° 19/2020 da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)) e N° 11/2020 da PRPPG/UFC (<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2020/12/pdse-edital-prppg.pdf>), devendo o(a) candidato(a) selecionado(a) atentar às atividades e datas estabelecidas.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2020.

Prof. Jaedson Cláudio Anunciato Mota  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo